

RESOLUÇÃO Nº 034/2015 – CONSEPE

Referenda “in totum” a Resolução nº 029/2015 – CONSEPE, que “Altera o Calendário Acadêmico 2015 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 039/2014 – CONSEPE, alterado pelas Resoluções nºs 09/2015-CONSEPE e 011/2015-CONSEPE, no tocante ao feriado de 11 de agosto - Data Magna do Estado de Santa Catarina, que fica transferido para o dia 16 de agosto.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 13722/2015, tomada em sessão de 09 de setembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 029/2015 – CONSEPE, que “Altera o Calendário Acadêmico 2015 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 039/2014 – CONSEPE, alterado pelas Resoluções nºs 09/2015-CONSEPE e 011/2015-CONSEPE, no tocante ao feriado de 11 de agosto - Data Magna do Estado de Santa Catarina, que fica transferido para o dia 16 de agosto.”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de setembro de 2015

Professor Luciano Emilio Hack
Presidente do CONSEPE